

JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

P O R T A R I A Nº 105/2016-DF

**A JUÍZA DE DIREITO e DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE SINOP-MT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, em caráter obrigatório, o Processo Judicial Eletrônico (PJE) como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a Portaria n. 484/2016-PRES que determina a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis desta Comarca no dia 20/9/2016;

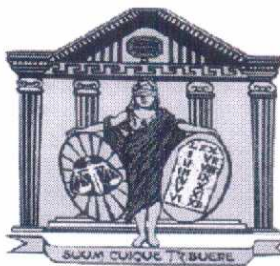
Considerando o Edital n. 15/2016-DGTJ comunicando a implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Juizado Especial Cível da Comarca de Sinop (7ª Vara), a partir das 12h do dia 20/9/2016 e que os prazos processuais no período de 19 a 23.09.2016 ficam suspensos, diante da migração de dados do PROJUDI para o PJE;

Considerando a C.I 78/2016-DSA, comunicando a necessidade de antecipar o início da migração entre as plataformas do PROJUDI para o PJE para o dia 15.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, intimações e citações no âmbito do Juizado Especial Cível desta comarca, no período de 15 a 23 de setembro de 2016, voltando a correr normalmente no primeiro dia útil subsequente.

1



JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

Art. 2º Suspender o expediente forense externo e os prazos processuais nesta Comarca no dia 20 de setembro de 2016, diante da solenidade de implantação do PJE e reuniões do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado com os Magistrados, Servidores, Advogados e demais autoridades desta Comarca. Os prazos voltarão a correr normalmente no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único No dia 20.09.2016 todos os processos urgentes serão decididos pelo Juiz de Direito titular da 6ª Vara Cível desta Comarca, Mirko Vincenzo Giannotte, atuante no plantão semanal, de acordo com a Portaria 91/2016-DF.

Art. 3º - Os Servidores ficam convocados para permanecerem nas dependências do Fórum durante todo o período de expediente, para participar das reuniões para as quais foram convidados e no período restante para atribuições internas das Secretárias e demais departamentos desta unidade jurisdicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, aos Magistrados, aos Gestores Judiciários, à 6ª Subseção da OAB-MT, à Promotoria de Justiça e à Defensoria Pública desta Comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Sinop/MT, 15 de setembro de 2016.

Débora Roberta Pain Caldas
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop